

ATA Nº 16 /2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE
2018**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

A Sra. Presidente Célia Marques informou que iria estar de férias entre o dia 16 a 31 de agosto do corrente, pelo que durante este período, seria substituída pelo Sr. Vice-Presidente Francisco Agostinho Maria Gomes. -----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €2.881.814,23 sendo €7.120,51 de documentos debitados à Tesouraria e €2.874.693,72 de disponibilidades, de que €2.853.461,32 são de operações orçamentais e €21.232,40 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €709,96. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Senhora Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes, não participa na aprovação da ata da reunião ordinária pública, uma vez que não esteve presente na reunião.---

[Handwritten signatures in blue ink: a small mark, a signature, and a circled mark]



3. TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Paula Godinho previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Informa-se a Sra. Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião.-----

• Portaria n.º 217/2018 - Diário da República n.º 138/2018, Série I de 2018-07-19 -----
Planeamento e das Infraestruturas-----

Sexta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de Fevereiro-----

• Resolução da Assembleia da República n.º 194/2018 - Diário da República n.º 140/2018, Série I de 2018-07-23 -----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo o reforço da capacidade de resposta pública na área da toxicodependência e alcoolismo-----

• Resolução da Assembleia da República n.º 199/2018 - Diário da República n.º 140/2018, Série I de 2018-07-23 -----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo que adote medidas no quadro do sistema de prevenção e combate a incêndios florestais-----

• Portaria n.º 218/2018 - Diário da República n.º 141/2018, Série I de 2018-07-24-----

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural-----

Estabelece um regime excecional e temporário aplicável ao pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente (*Greening*), previsto no regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 57/2015, de 27 de fevereiro, na sua atual redação-----

• Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2018 - Diário da República n.º 143/2018, Série I de 2018-07-26 -----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Aprova a Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais-----

• Aviso n.º 90/2018 - Diário da República n.º 143/2018, Série I de 2018-07-26 -----

Negócios Estrangeiros-----

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de denúncia à Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasão de Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol, aberto à assinatura dos

Estados-Membros e de outros Estados partes na Convenção Cultural Europeia, em Estrasburgo, a 19 de agosto de 1985-----

• Resolução da Assembleia da República n.º 215/2018 - Diário da República n.º 144/2018, Série I de 2018-07-27 -----

Assembleia da República-----

Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Definição da «Estratégia Portugal 2030» até ao final de fevereiro de 2019-----

• Declaração de Retificação n.º 24/2018 - Diário da República n.º 145/2018, Série I de 2018-07-30 -----

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral-----

Retifica o Decreto-Lei n.º 52/2018, de 25 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera o Registo Nacional de Pessoas Coletivas e cria a certidão *online* das Pessoas Coletivas, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2018-----

• Resolução da Assembleia da República n.º 224/2018 - Diário da República n.º 146/2018, Série I de 2018-07-31 -----

Assembleia da República Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas até ao final do primeiro trimestre de 2019 -----

• Resolução da Assembleia da República n.º 225/2018 - Diário da República n.º 147/2018, Série I de 2018-08-01 -----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo a requalificação urgente do Itinerário Complementar 2 (IC2), entre Leiria e Pombal, e do Itinerário Complementar 8 (IC8), entre Pombal e Ansião -----

• Declaração de Retificação n.º 25/2018 - Diário da República n.º 148/2018, Série I de 2018-08-02 -----

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral-----

Retifica o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros que cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 106, de 4 de junho de 2018 -----

• Decreto-Lei n.º 60/2018 - Diário da República n.º 149/2018, Série I de 2018-08-03 -----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2. MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PSD, PELA ABERTURA DA BASE AÉREA DE MONTE REAL (BA5) À AVIAÇÃO CIVIL;

Deu entrada, no sistema de gestão documental da Câmara Municipal de Alvaiázere: *My Doc* sob o número 4417, no passado dia 17 de julho, um *e.mail* com um PDF que continha uma fotocópia da Ata N.º 03/2018, da Assembleia Municipal da Batalha, dando nota da aprovação de uma moção, apresentada pelo grupo municipal do PSD, pela abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) à aviação civil.-----

O executivo municipal, solicitou que fosse enviada uma recomendação para a Assembleia Municipal de Alvaiázere para que a mesma também tomasse uma posição relativamente a este ponto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente à reunião a décima primeira alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €158.500 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima primeira alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. PRESIDÊNCIA

4.1 DEFINIÇÃO DE PREÇO PARA AS PISCINAS DESCOBERTAS DE ALVAIÁZERE;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Agostinho Gomes, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- 1- A Piscina Municipal é um espaço de lazer, onde deve ser proporcionado a todos os utilizadores o maior conforto e bem-estar; -----
- 2- Existe um espaço em cimento que não é muito utilizado pelos utentes por não ter comodidade para colocar toalhas nem existirem sombras;-----
- 3- A criação deste espaço com 10 espreguiçadeiras e respetivos chapéus-de-sol tornará mais atrativa a zona envolvente à piscina descoberta.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

- 1 - O preço de 1€/dia por espreguiçadeira e chapéu, de forma a responsabilizar os utilizadores pelo bom uso do equipamento de bem-estar e lazer a colocar no espaço supra referido.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, na sua atual redação, conjugado com o regulamento de preços do Município de

Alvaiázere, publicado pelo aviso n.º 8949/2016, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 137, de 19 de julho de 2017, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1. Considerar o aluguer de espreguiçadeiras como um preço, enquadrável, portanto, no conceito do determinado no art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, na sua atual redação, e sendo competência da Câmara Municipal fixar o seu valor, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 2.º do regulamento de preços do Município;-----

2. Fixar como valor para o aluguer de espreguiçadeiras em um euro, o qual inclui IVA à taxa legal em vigor, devendo este ser classificado na seguinte classificação económica da receita: 070201 - Aluguer de espaços e equipamentos. Para a determinação deste valor, a Câmara Municipal teve em linha de conta o custo total destes equipamentos de 569€, prevendo-se que que o valor a cobrar de 1€, possa cobrir a despesa realizada;-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

4.2 REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE – CRIAÇÃO DE EMPREGO E AO EMPREENDEDORISMO JOVEM +;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação, subscrita pela técnica superior Sandra Paula Jesus Simões, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“1. O Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + foi aprovado em reunião de Câmara Municipal do passado dia 29 de Junho de 2017 e publicado em Diário da República, 2ª série – nº. 154, a 10 de agosto de 2017, aviso nº. 9107/2017;-----

2. Este regulamento prevê incentivos à criação de emprego e ao empreendedorismo jovem +, cujos beneficiários são desempregados adultos e jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 40 anos, desde que residentes no concelho de Alvaiázere;-----

3. O incentivo à criação de empresas com integração do posto de trabalho próprio prevê a atribuição de um apoio não reembolsável, até ao máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), a atribuir de forma fracionada e extensível a um período máximo de 2 anos;-----

4. Este apoio visa custear exclusivamente despesas empresariais com instalações, quando não forem do próprio ou propriedade de familiares diretos, água, luz e comunicações;-----

5. Haverá, ainda, quando aplicável isenção de pagamento de taxas e tarifas municipais de edificação e urbanismo, publicidade, ocupação da via pública, instalação de contadores de água e de ligação de ramais de saneamento;-----

6. Foi aprovada a atribuição deste incentivo na sessão de Câmara de 28/02/2018 aos empreendedores Marlene Sofia Sousa Gomes e Ricardo Morgado Santos e na sessão de Câmara de 28/03/2018 à Catalina Morais. -----

7. A liquidação do incentivo acontecerá com uma periodicidade trimestral, após a apresentação dos documentos comprovativos do pagamento das despesas enumeradas no ponto 4 da presente informação, de acordo com autorização superior, mediante informação prévia dos serviços técnicos; -----

8. As despesas em questão têm enquadramento na classificação económica 01/006/2017/5067 e GOP 0102/0602030599 do orçamento para o corrente ano.-----

9. Os empreendedores entregaram no Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação as despesas relativas aos meses de Abril, Maio e Junho, que se passam a enumerar: -----

9.1-----

Marlene Gomes – IBAN: PT50 0079 0000 7612 8303 1019 7				
N.º	Data	Comprovativo	Data	Valor
1	04-07-2018	Fatura 118/1995	01-06-2018	40,00€
		Fatura 118/1346	01-04-2018	40,00€
		Fatura 118/1644	02-05-2018	40,00€
		Fatura 118/1995	25-05-2018	33,04€
		Fatura 004/19427/18	02-04-2018	12,69€
		Fatura 004/24436/18	02-05-2018	14,18€
		EDP	14-05-2018	14,18€
		Fatura A/672786381	27-05-2018	31,14€
		Renda n.º 3	01-04-2018	200,00€
		EDP	14-04-2018	17,06€
		Fatura 001/043437762	05-06-2018	7,25€
		EDP	14-04-2018	17,06€
TOTAL 1º Pedido 471,22€				

9.2-----

Ricardo Morgado – IBAN: PT50 0007 0000 0039 0522 9712 3				
N.º	Data	Comprovativo	Data	Valor
1	13-07-2018	004/277768/18	27-06-2018	15,94€
		EDP	25-06-2018	188,69€
		Vodafone – 001/043951925	02-05-2018	24,99€
		Vodafone – 001/042713499	13-05-2018	24,99€
		EDP	14-04-2018	17,06€

TOTAL 1º Pedido 380,20€

9.3-----

Catalina Morais – IBAN: PT50 0010 0000 5612 0320 0010 6				
N.º	Data	Comprovativo	Data	Valor
1	24-05-2018	1 1/5	24-05-2018	2.000,00€
TOTAL 1º Pedido 2.000,00€				

A Despesa referidas no ponto 9.3 não tem enquadramento no artigo 52.º do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere +, no entanto trata-se de uma despesa da própria empresa.-----

Coloco à consideração da Digníssima Presidente da Câmara:-----

1- Aprovar as despesas relativas aos empreendedores Marlene Sofia Sousa Gomes, e Ricardo Morgado, acima enumeradas para depois serem remetidas a Unidade Orgânica Administrativa e Financeira para processar os pagamentos agora aprovados.-----

2- Aprovar as despesas relativas à empreendedora Catalina Morais, uma vez que pretende o Executivo Camarário proceder à alteração do regulamento em vigor por forma a considerar este tipo de despesa.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo por base o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere +, publicado em Diário da República, 2ª série – nº. 154, a 10 de agosto de 2017, aviso nº. 9107/2017, deliberou, por unanimidade:---

1- Aprovar as despesas relativas aos empreendedores Marlene Sofia Sousa Gomes, e Ricardo Morgado, acima enumeradas devendo, assim, os serviços financeiros do Município processar os pagamentos agora aprovados;-----

2- Ainda que não enquadráveis no art.º 52.º do supra citado regulamento, mas tendo em conta que o âmbito destas despesas se inseriram na atividade desenvolvida pelos empreendedores, aprovar e mandar pagar as despesas relativas à empreendedora Catalina Morais;-----

3 – Determinar ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação que tome as diligências necessárias para proceder à alteração do regulamento atualmente em vigor de forma a que este contemple a possibilidade de pagamento de despesas desta natureza. -----

A informação n.º 4948 da Técnica Superior Sandra Paula Jesus Simões e a documentação que a acompanhava, designadamente as reproduções das despesas apresentadas, dão-se por transcritas na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



5. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E AUDITORIA

6. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

7. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE REQUERIDA POR JORGE MANUEL BRÁS PIEDADE;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Cristina Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“1. Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V. Ex.^a que deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome de Jorge Manuel Brás da Piedade, na qualidade de representante, a solicitar a constituição de compropriedade, para efeitos de escritura de compra e venda, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico com área total de 900,00 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Pelmá sob o artigo n.º 1332, sito no lugar da Avanteira da freguesia da Pelmá, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para Sofia Alves Marques e de 1/2 para Hugo Miguel Tomás Vicente, como titulares de direito de propriedade do referido prédio;-----

- Prédio urbano com área total de terreno com 40,00 m², dos quais 39,20 m² são área de implantação de edifício, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Pelmá sob o artigo n.º 759, sito no lugar da Avanteira da freguesia da Pelmá, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para Sofia Alves Marques e de 1/2 para Hugo Miguel Tomás Vicente, como titulares de direito de propriedade do referido prédio;-----

2. Os respetivos prédios encontram-se sujeitos ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. No âmbito do disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal.-----

Face ao exposto, propomos a V. Ex.^a:-----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes dos prédios atrás referidos e tendo em consideração o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal, remetemos à consideração superior.” -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por

maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

7.2 CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE REQUERIDA POR PAULA SILVA RAMALHO;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Cristina Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“1. Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V. Ex.ª que deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome de Paula Silva Ramalho, na qualidade de solicitadora, a requerer a constituição de compropriedade, para efeitos de escritura de partilha por óbito de Delmira Augusta Faria, do seguinte prédio: -----

• Prédio rústico com área total de 2.080,00 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mações de D. Maria sob o artigo n.º 7655, sito no lugar do Casal da freguesia de Mações de D. Maria, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para Maria Silva Faria Marques e de 1/2 para Laurinda Faria Marques Ferreira, como titulares de direito de propriedade do referido prédio; -----

2. O respetivo prédio encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. No âmbito do disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal.-----

Face ao exposto, propomos a V. Ex.ª:-----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes do prédio atrás referido e tendo em consideração o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal, remetemos à consideração superior.” -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão. -----



A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

8. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 CANCELAMENTO DE CONTA BANCÁRIA/CONTA Nº 004520008 - NOVO BANCO, SA.;

Foi presente à reunião uma informação da Subunidade Orgânica de Apoio Múncipe e Tesouraria, subscrita pelo Técnico Superior Luís Jorge Batista Ribeiro, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1 – O Município de Alvaiázere possui a conta bancária nº 004520008, do Novo Banco, SA, que não está a ser movimentada; -----

2 – A referida conta bancária foi aberta para fins de cumprimento de empréstimos; -----

3 – Os referidos empréstimos foram liquidados totalmente;-----

4 – A instituição bancária está a debitar despesas de manutenção de conta;-----

5 – Tendo a Câmara Municipal de Alvaiázere liquidado os referidos empréstimos, a conta ficou com um saldo de 667.62, não estando a ser movimentada, nem se vislumbra a necessidade de a mesma se manter aberta; -----

6 - Em conformidade com o estabelecido no POCAL – 2.9.10.1.2 – aprovado pelo decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-lei nº 315/2000, de 02 de Dezembro e pelo decreto-lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril, bem como de acordo com a Norma de Controlo Interno do Município de Alvaiázere, é da competência do Presidente da Câmara Municipal submeter ao Órgão Executivo a decisão de abertura e encerramento de contas bancárias.-----

Assim, em face do exposto, proponho ao executivo ao qual V. Exa. preside, o cancelamento da conta nº 004520008, sediada na Instituição Bancária (Novo Banco, SA), bem como o levantamento do saldo existente à data.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta os argumentos supra, deliberou, por unanimidade, mandar cancelar a conta nº 004520008, sediada na Instituição Bancária (Novo Banco, SA), devendo ser efetuado o levantamento do saldo existente à data. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

8.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que: -----

1. A Assembleia Municipal aprovou o mapa de pessoal para 2018 na sua sessão ordinária de 18/12/2017, sob proposta da Câmara Municipal de 6/12/2017; -----

2. Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28/2/2018, e sob proposta da Câmara Municipal de 21/2/2018, foi aprovada a primeira revisão ao mapa de pessoal para o corrente ano de 2018, no qual estão contemplados na situação de “a preencher” os seguintes postos de trabalho:-----

- 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – arquitetura, com inscrição na Ordem dos Arquitetos - Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo; -----
- 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – serviço social – Gabinete de Desenvolvimento social e cultural/Ação Social e Saúde;-----
- 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – Desporto e curso de nadador salvador – Gabinete de Desenvolvimento social e cultural/Desporto; -----
- 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente técnico - 12.º ano de informática ou curso profissional de informática -Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/ Tecnologias da informação.-----

3. O n.º 1 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal;-----

4. Verifica-se a necessidade de prover estes postos de trabalho, para colmatar a carência existente;-----

5. Tendo em conta a necessidade urgente de proceder a estes recrutamentos, foram, por meu despacho de 23/5/2018, abertos procedimentos por mobilidade interna na categoria para o preenchimento dos três postos de trabalho da carreira de técnico superior por preencher: arquitetura; serviço social; Desporto; e para os dois lugares de Assistente técnico de informática ou curso profissional de informática. Foi apresentada somente uma única candidatura para um posto de trabalho de assistente técnico/informática, cujo processo está a decorrer, tendo o candidato manifestado intenção de aceitar a mobilidade, sendo expectável que esta inicie no próximo mês de setembro;-----

6. Verifica-se que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e que, tendo sido efetuada consulta prévia à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que atualmente é a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), pelo ofício n.º S-INA/2018/2841, datado de 16/07/2018,

foi respondido que: “ Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, informamos V.Exa. que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”-----

7. Consultada a Comunidade Intermunicipal de Leiria, na qualidade de Entidade Gestora da Requalificação (EGRA), foi prestada a seguinte informação, por e-mail de 26/06/2018 “... a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios que constituem a Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas.”-----

8. O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2018 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP; -----

9. Nos termos dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo;-----

10. Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais para um vínculo de emprego público por tempo indeterminado compete à Câmara Municipal;-----

11. Nas reuniões da Câmara Municipal realizadas a 03 de janeiro e 07 de março, ambas do corrente ano, foi deliberado a orçamentação das despesas com o pessoal, para efeitos do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, sendo que, conforme descrito no mapa de pessoal, os lugares a preencher por recrutamento devem ocorrer no âmbito de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo. -----

Face ao exposto, e tendo em conta o enquadramento referenciado, proponho que a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, tome a seguinte deliberação:-----

1.Tendo em conta que nas reuniões da Câmara Municipal realizadas a 03 de janeiro e 07 de março, ambas do corrente ano, foi deliberado a orçamentação das despesas com o pessoal,

para efeitos do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, sendo que, e conforme descrito no mapa de pessoal, os lugares a preencher por recrutamento devem ocorrer no âmbito de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo, nos termos e para efeitos do determinado nos artigos 4.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns com vista à ocupação, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal para o ano de 2018, na situação de a preencher:-----

- Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – arquitetura, com inscrição na Ordem dos Arquitetos - Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo; -----
- Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – serviço social – Gabinete de Desenvolvimento social e cultural/Ação Social e Saúde;-----
- Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – Desporto e curso de nadador salvador – Gabinete de Desenvolvimento social e cultural/Desporto; -----
- Um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente técnico - 12.º ano de informática ou curso profissional de informática - Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/ Tecnologias da informação, Estes procedimentos são abertos a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em conjugação com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, respeitando-se a ordem de prioridade no recrutamento prevista em Lei, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis. -----

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os Júris dos procedimentos são compostos pelos seguintes trabalhadores do Município: -----

Referência A - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – arquitetura: Presidente – Chefe de Divisão José Luís Alves de Carvalho;-----

Vogais efetivos 1.º vogal: Chefe de divisão Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º vogal: Técnica Superior Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa; Vogais suplentes 1.º vogal – Técnica Superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso;-----

f.
Am. dos
Portugal
(circled)

2.º vogal - Técnico superior Hilário Duarte Godinho Simões; Referência B - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior / serviço social: Presidente – Técnico Superior Abílio Miguel Marques Carvalho;-----

Vogais efetivos 1.º vogal – Técnica Superior Paula Alexandra Cassiano Marques, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º vogal – Assistente técnico Luís Alberto Alves Silva; Vogais suplentes 1.º vogal – Técnica Superior Paula Cristina Gomes Marques Furtado de Sousa;-----

2.º vogal - Técnico superior António Acácio Ribeiro Gonçalves.-----

Referência C - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior/ Desporto e curso de nadador salvador:-----

Presidente – Técnico superior António Acácio Ribeiro Gonçalves;-----

Vogais efetivos 1.º vogal – Técnico Superior Abílio Miguel Marques Carvalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º vogal - Assistente técnica Ana Paula Bastos da Silva Godinho Lourenço;-----

Vogais suplentes 1.º vogal – Técnica Superior Paula Alexandra Cassiano Marques;-----

2.º vogal - Técnica Superior Paula Cristina Gomes Marques Furtado de Sousa;-----

Referência D - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente técnico - 12.º ano de informática ou curso profissional de informática:-----

Presidente – Chefe de divisão Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira;-----

Vogais efetivos 1.º vogal – Técnico Superior João Paulo Morais Cabral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º vogal - Coordenadora Técnica Maria Isabel Alves Simões Teodósio;-----

Vogais suplentes 1.º vogal – Técnica Superior Célia Margarida Simões Miguel;-----

2.º vogal - Assistente técnico Luís Alberto Alves da Silva.-----

3. Aprovar, nos seus exatos termos, a minuta do aviso de abertura a publicar no Diário da República, conforme documento em anexo, cujo teor se dá por transcrito no presente Despacho.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões:-----

1. Tendo em conta que nas reuniões da Câmara Municipal realizadas a 03 de janeiro e 07 de março, ambas do corrente ano, foi deliberado a orçamentação das despesas com o pessoal, para efeitos do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, sendo que, e conforme descrito no mapa de pessoal, os lugares a preencher por recrutamento devem ocorrer no âmbito de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

destinado a trabalhadores com ou sem vínculo, nos termos e para efeitos do determinado nos artigos 4.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns com vista à ocupação, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal para o ano de 2018, na situação de a preencher: -----

- Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – arquitetura, com inscrição na Ordem dos Arquitetos - Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo; -----
- Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – serviço social – Gabinete de Desenvolvimento social e cultural/Ação Social e Saúde; -----
- Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – Desporto e curso de nadador salvador – Gabinete de Desenvolvimento social e cultural/Desporto; -----
- Um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente técnico - 12.º ano de informática ou curso profissional de informática - Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/ Tecnologias da informação; -----

Estes procedimentos são abertos a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em conjugação com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, respeitando-se a ordem de prioridade no recrutamento prevista em Lei, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis. -----

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os Júris dos procedimentos são compostos pelos seguintes trabalhadores do Município: -----

Referência A - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – arquitetura: Presidente – Chefe de Divisão José Luís Alves de Carvalho; -----

Vogais efetivos:-----

1.º vogal: Chefe de divisão Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º vogal: Técnica Superior Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa; -----

Vogais suplentes:-----

1.º vogal – Técnica Superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso; -----

2.º vogal - Técnico superior Hilário Duarte Godinho Simões; -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Referência B - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior / serviço social:
Presidente – Técnico Superior Abílio Miguel Marques Carvalho; -----

Vogais efetivos:-----

1.º vogal – Técnica Superior Paula Alexandra Cassiano Marques, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º vogal – Assistente técnico Luís Alberto Alves Silva; -----

Vogais suplentes:-----

1.º vogal – Técnica Superior Paula Cristina Gomes Marques Furtado de Sousa; -----

2.º vogal - Técnico superior António Acácio Ribeiro Gonçalves; -----

Referência C - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior/ Desporto e curso de nadador salvador: -----

Presidente – Técnico superior António Acácio Ribeiro Gonçalves; -----

Vogais efetivos:-----

1.º vogal – Técnico Superior Abílio Miguel Marques Carvalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º vogal - Assistente técnica Ana Paula Bastos da Silva Godinho Lourenço; -----

Vogais suplentes:-----

1.º vogal – Técnica Superior Paula Alexandra Cassiano Marques; -----

2.º vogal - Técnica Superior Paula Cristina Gomes Marques Furtado de Sousa; -----

Referência D - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente técnico - 12.º ano de informática ou curso profissional de informática: -----

Presidente – Chefe de divisão Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira; -----

Vogais efetivos:-----

1.º vogal – Técnico Superior João Paulo Morais Cabral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º vogal - Coordenadora Técnica Maria Isabel Alves Simões Teodósio; -----

Vogais suplentes:-----

1.º vogal – Técnica Superior Célia Margarida Simões Miguel; -----

2.º vogal - Assistente técnico Luís Alberto Alves da Silva.-----

3. Aprovar, nos seus exatos termos, a minuta do aviso de abertura a publicar no Diário da República, conforme documento em anexo, cujo teor se dá por transcrito no presente Despacho.-----


A informação n.º 4937, subscrita pela Senhora Presidente e a minuta do aviso de abertura, dão-se, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

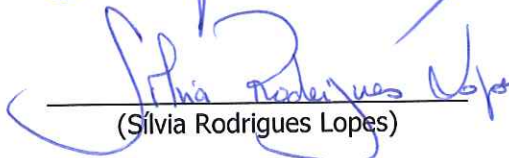


(Francisco Agostinho Maria Gomes)

Os Vereadores



(Carlos José Dinis Simões)




(Sílvia Rodrigues Lopes)



(Anabela Barros Simões)

A Secretária,



(Sandrina Marques Pais Pedrosa)

